



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO N° 011/2016

Dispõe sobre o ponto facultativo dos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016, comemora-se Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016, referente à comemoração do Carnaval e Quarta-feira de Cinzas.

Parágrafo único: O expediente das repartições públicas municipais, relativo ao dia 10 de fevereiro de 2016, Quarta-Feira de Cinzas, será das 13h às 17h.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2016.


Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
N° 327 de 19/01/2016 pg n° 2